

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00321/2015, DO PREGÃO EL</u>ETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001466/2017.

> QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00321/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme** preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.265.996/0001-55, com endereço na Rua São Pedro, nº 82, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES -CEP: 29.161-122, neste ato pelo seu representante legal, Sr. THIAGO SILVA BOY, brasileiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 105.230.197-50 e CNH 3.175.561.835 -DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, Apto 208, Jardim da Penha, Vitória/ES – CEP: 29.060-120, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004,** com fulcro no Artigo 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do valor do contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, referente ao período compreeendido entre os dias 1º de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017, que fixou reajuste salarial, além do reajuste no valor do Ticket Alimentação e do Plano de Saúde obrigatório, conforme petitório instruído na planilha de valor mensal por posto, planilha básica de custos e cópia da convenção coletiva de trabalho da categoria.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato de acordo com convenção coletiva de trabalho da categoria, é de R\$ 559.762,96 (quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
- 2.2 O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 9.349.738,68 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSICÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de maio de 2017.

ELBER GOMES ALMEIDA Secretário Municipal de Segurança Pública Transegur - Seg. e Trans. de Valores Ltda CONTRATANTE

THIAGO SILVA BOY **CONTRATADA**